



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 766 • Capão Bonito, 08 de janeiro de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 08 DE JANEIRO DE 2021

AGRUPAMENTO 21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-863/2020

PROCESSO:-10203-078/2020

MARTA MADALENA DE QUEIROZ CRUZ (LANCHONETE)

RUA CAPITÃO BRÁSILIO NUNES, 316, CENTRO CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-561-000752-1-3

DO DIA 03/12/2020

AGRUPAMENTO 21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-645/2020

PROCESSO:-1147-001/99

NODIR BARBOSA LIMA CAPÃO BONITO - ME

(MERCEARIA)

RUA JOSÉ LOPES TEIXEIRA, 573, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-471-000036-1-1

DO DIA 15/12/2020

PROTOCOLO:-742/2020

PROCESSO:-10203-054/12

EDECIO LINO CARVALHO MERCEARIA - ME

(MERCEARIA)

RUA MARECHAL DEODORO, 534, CENTRO

CEVS:-351020301-471-000119-1-6

DO DIA 25/11/2020

PROTOCOLO:-723/2020

PROCESSO:-10203-012/05

ADALBERTO KAZUO MIYADA - ME (PADARIA)

RUA SILVA JARDIM, 427, CENTRO

CEVS:-351020301-109-000013-1-7

DO DIA 02/12/2020

PROTOCOLO:-967/2020

PROCESSO:-10203-001/09

EDSON CELY AFFONSO - ME (AÇOUGUE)

SITIO GRANJA AFONSO, 392

CEVS:-351020301-472-000078-1-1

DO DIA 25/11/2020

PROTOCOLO:-802/2020

PROCESSO:-10203-049/15

ANDERSON RAFAEL FERREIRA - ME (AÇOUGUE)

RUA DOMINGOS LIRIO, 465, VILA MARIA

CEVS:-351020301-472-000212-1-0

DO DIA 19/06/2021

PROTOCOLO:-912/2020

PROCESSO:-10203-079/13

MARCOS ANTUNES RODRIGUES CAPÃO BONITO - ME

(AÇOUGUE)

AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 139, VILA NOVA

CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-472-000135-1-0

DO DIA 01/12/2020

PROTOCOLO:-992/2020

PROCESSO:-10203-064/17

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES (MERCEARIA)

RUA EMÍDIO PUCCI FILHO, 37, JD. ALVORADA

CEVS:-351020301-471-000163-1-4

DO DIA 04/12/2020

PROTOCOLO:-809/20

PROCESSO:-10203-026/15

MARCELO DIAS LUCCHI - ME (BAR)

RUA ANTONIO DE SOUZA LOPES, 500, VILA NOVA

CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-561-000558-1-6

DO DIA 01/12/2020

PROTOCOLO:-810/2020

PROCESSO:-539-0636/89

GILSON SIMÕES GONÇALVES - ME (AÇOUGUE)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 53, CENTRO

CEVS:-351020301-472-000062-1-1

DO DIA 03/12/2020

PROTOCOLO:-827/2020

PROCESSO:-10203-041/16

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAPÃO BONITO - ME

(MERCEARIA)
AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 531, NOVA CAPÃO BONITO
CEVS:-351020301-471-000156-1-0
DO DIA 02/12/2020

PROCOLO:-808/2020
PROCESSO:-10203-010/19
SANTOMÉ PIZZA BAR CAPÃO BONITO LTDA (RESTAURANTE)
RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA, 81, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-561-000715-1-0
DO DIA 23/11/2020

PROCOLO:-785/2020
PROCESSO:-10203-075/2020
AVELINO LUCAS FERREIRA (LANCHONETE)
AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 267, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-561-000749-1-8
DO DIA 27/11/2020

PROCOLO:-962/2020
PROCESSO:-10203-037/19
ANA ALICE DE MACEDO RODRIGUES (LANCHONETE)
RUA GENERAL CARNEIRO, 680, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000722-1-4
DO DIA 23/11/2020

PROCOLO:-878/2020
PROCESSO:-10203-108/13
DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA - ME (RESTAURANTE)

RUA DR. JOSINO DE ARAUJO, 691, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000388-1-4
DO DIA 01/12/2020

PROCOLO:-1002/2020
PROCESSO:-10203-060/19
ELIZAMA SABRINA MENDES JÚLIO (MERCEARIA)
ESTRADA TURVO DOS PEDROSOS, 31, TURVO DOS PEDROSOS
CEVS:-351020301-471-000189-1-0
DO DIA 10/12/2020

PROCOLO:-712/2020

PROCESSO:-10203-070/2020
JOSUÉ LOLO BRIGIDA RESTAURANTE (RESTAURANTE)
RUA EUGÊNIO AUGUSTO MEDEIROS, 43, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-561-000745-1-9
DO DIA 03/12/2020

PROCOLO:-780/2020
PROCESSO:-539-2062/87
AÇOUGUE TIA MARIA LTDA - ME (AÇOUGUE)
RUA GENERAL CARNEIRO, 807, CENTRO
CEVS:-351020301-472-000058-1-9
DO DIA 15/12/2020

PROCOLO:-968/2020
PROCESSO:-10203-004/03
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAPÃO BONITO - ME (MERCEARIA)
BAIRRO ANA BENTA BAR
CEVS:-351020301-471-000072-1-8
DO DIA 26/11/2020

PROCOLO:-729/20
PROCESSO:-10203-059/13
PASTELARIA E LANCHONETE E DELICIAS DA GI LTDA-ME (RESTAURANTE)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 799, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000370-1-0
DO DIA 28/12/2020

PROCOLO:-974/2020
PROCESSO:-10203-087/2020
RODRIGO CASARE MELO (MERCADINHO)
RUA DOMINGOS LÍRIO, 116, CENTRO
CEVS:-351020301-471-000204-1-9
DO DIA 02/12/2020

PROCOLO:-820/2020
PROCESSO:-10203-039/10
VALE ENCANTADO GESTÕES TURÍSTICAS LTDA (RESTAURANTE)
AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA, 187, VILA NOVA CAPÃO BONITO
CEVS:-351020301-561-000272-1-9
DO DIA 23/11/2020

PROCOLO:-737/2020
PROCESSO:-10203-028/13
ELDER SANTOS MARTINS AÇOUGUE - ME (AÇOUGUE)
AV. ELIAS JORGE DANIEL, 349, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-472-000130-1-3
DO DIA 15/12/2020

PROCOLO:-749/2020
PROCESSO:-223-1573/97
OMAR BECHARA IBRAHIM SABA - ME (PADARIA)
RUA GENERAL CARNEIRO, 479, CENTRO
CEVS:-351020301-109-000008-1-7
DO DIA 24/11/2020

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
PROCOLO:-524/2020
PROCESSO:-10203-059/2020
RAFAELA TATIANA MELIKARDI PINTO (CONSULTÓRIO MÉDICO)
AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-863-000242-1-0 DO DIA 26/11/2020

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
PROCOLO:-908/2020
PROCESSO:-10203-059/2020
LUCAS DE KNEGT DUTRA NICÁSSIO (CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO)

RUA 7 DE SETEMBRO, 327, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000216-1-0
DO DIA 26/11/2020


PROCOLO:-485/2020
PROCESSO:-223-

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
PROCOLO:-811/2020
PROCESSO:-10203-074/19
VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES ESTÉTICA (DESIGNER DE SOBRANCELHAS)
RUA 13 DE MAIO, 299, CENTRO
CEVS:-351020301-960-000179-1-4
DO DIA 10/12/2020

PROCOLO:-853/2020
PROCESSO:-10203-016/15
CITY VIDA FISIO FITNES LTDA (ACADEMIA)
RUA 13 DE MAIO, 710, CENTRO
CEVS:-351020301-931-000014-1-4
DO DIA 30/11/2020

PROCOLO:-847/2020
PROCESSO:-10203-069/17
LUCIANO DE PROENÇA RAMOS - MEI (CABELEIREIRO)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 1640, VILA SANTA ROSA
CEVS:-351020301-960-000152-1-0
DO DIA 28/10/2020

	Centro de Assistência Social de CAPÃO BONITO	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2020 COMUNICADO - 04/JAN/2021
---	---	---

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO nº 1/2020

O CASCB - Centro de Assistência Social de Capão Bonito vem informar, em virtude da não renovação dos convênios anteriormente firmados com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, o **CANCELAMENTO do Processo Seletivo nº 01/2020**. O comunicado integral contendo as instruções para a devolução do valor das inscrições para os candidatos está sendo divulgado no quadro de avisos do Centro de Assistência Social de Capão Bonito (CASCB) e nos sites www.publicconsult.com.br e www.cascb.org.br

CASCB - Centro de Assistência Social de CAPÃO BONITO
Publicconsult ACP Ltda

Centro de Assistência Social de CAPÃO BONITO – Processo seletivo Nº 1/2020

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS			
Julio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024	Ana Luiza Marques Souto Dias (interino) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023	Fiscalização 3542-2411
José Toshio Saito Secretaria Municipal de Governo	Pedro Paulo Galvão (interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Departamento de Compras Tel.: 3542-1176	Vigilância Sanitária Tel.: 3542-2157
Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	Vigilância Patrimonial 3542-3069	Câmara Municipal Tel.: 3543-8190
Roberto Kazushi Tamura Secretaria Municipal de Saúde	Ana Luiza Marques Souto Dias Presidente Fundo Social de Solidariedade	Junta Militar Tel.: 3542-3724	PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713
Carla Janice Batista Silveira Sales Secretaria Municipal de Finanças	Matheus Antônio Enei Francatto Relações Institucionais	Departamento Pessoal - Ramal 9920	Procon - Tel.: 3542-2101
	Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449	Departamento de Trânsito Ramal 9907	Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411
		Departamento de Tributação Ramal 9937	

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/21, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RELATAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os aditamentos dos contratos nºs: 088/18 e 055/17, celebrados com a empresa LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, subscritos no dia 21 de Dezembro de 2020, nos últimos dias que antecederam o término da gestão anterior;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo mandatário exarada nos processos nºs: 9863/2/2020 e 9864/2/2020 fundamentou-se em parecer exarado por servidor, ocupante de assessoramento, que não detém competência funcional para tanto, eis que os pareceres jurídicos em processos licitatórios é prerrogativa exclusiva dos procuradores municipais;

CONSIDERANDO que a prorrogação de vigência contratual por igual e sucessivo período orbita dentro do poder discricionário administrador público mediante pressupostos específicos estabelecidos no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, consistente na obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a ser demonstrado claramente, requisitos estes que inexistem a comprovação nos autos mencionados em epígrafe;

CONSIDERANDO que ao revés da exigência legal acima mencionada, além de não haver a comprovação dos pressupostos exigidos nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato prorrogado apresentou comprovadas deficiências e irregularidades que inclusive resultaram na aplicação da sanção de multa à contratada conforme processo consta nos autos do nº 89/1/2020;

CONSIDERANDO ainda, que o processo nº 8257/1/2020, também trata de serias irregularidades na operacionalização do aterro sanitário, que acarretou a aplicação lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 70.00393.18 imposta ao Município pela CETESB, reforçando o conceito insatisfação em relação aos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que tais fatos comprovam que a renovação além de não trazer vantagens ao município, pode inclusive trazer sérios prejuízos se as irregularidades noticiadas eventualmente ainda perdurarem;

CONSIDERANDO ainda a tramitação dos processos nº 007472.989.18.5 e TC.007656.989.18.3, que vem a corroborar as considerações acima,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a comissão de servidores públicos efetivos com ampla prerrogativa para que procedam a análise de todos os aspectos que envolvem a execução dos contratos mencionados, especialmente quanto a continuidade ou não das irregularidades noticiadas, ou eventualmente outras irregularidades que venham a ser constatadas, bem como estabeleçam um comparativo dos preços contratados com os preços praticados no mercado, afim de relatar se a prorrogação dos contratos resultaram em vantagens ou desvantagens ante aos interesses públicos.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

- **Aline Erika Hori** – RG nº 43050029-4

- **Giulliano Soares dos Santos** – RG nº 52871513-6

- **Glauco Teixeira de Sousa** - RG nº 30857127-7

Art. 3º Deverá a comissão constituída acima, apresentar relatório pormenorizado sobre todos os aspectos que circundam a execução do contrato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser concedido igual prazo a empresa contratada para manifestar-se sobre o relatório, e após a coleta do parecer jurídico, será procedido a análise e decisão em manter as prorrogações contratuais ou proceder a rescisão unilateral dos contratos nºs: 088/18 e 055/17.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de janeiro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação **TORNA PÚBLICO** aos Srs. Professores de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II), do quadro efetivo, interessados em desempenhar as atribuições de **Orientador Educacional no CAMP – Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. Zósimo Castanho de Almeida**, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, sendo 03 vagas, RESPALDADO pela Lei nº 4576, de 08 de março de 2019 e Lei Complementar nº 223 de 28 de novembro de 2018, conforme segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- **Data:** 11 e 12 /01/2021 **Horário:** das 08h30 às 11h30
- **Local:** CAMP - Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico “Prof. Zósimo Castanho de Almeida”.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL.

- Contar no mínimo 03 (três) anos de exercício, efetivamente prestado no magistério oficial, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida;
- Diploma original de nível superior em curso de graduação plena em Pedagogia;
- Curso de Especialização nas diversas áreas de atendimento de alunos com necessidades especiais (lato sensu ou Stricto Sensu);
- Entrega de Plano de Trabalho considerando o atendimento ao ensino presencial e remoto, no ato da inscrição;
- Disponibilidade para desempenhar suas funções no horário do funcionamento do CAMP e nas unidades escolares.
Horário – 07h30 às 17h30.

A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:

- Apresentação do Plano de Trabalho denotando atribuições, ações educativo eficazes para o acompanhamento dos alunos público alvo do atendimento educacional especializado, além de problemas de aprendizagem das crianças com condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas ou emocionais diferenciadas desde a Educação Infantil aos anos finais do Ensino fundamental;
- Entrevista baseada nos Termos da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 com a Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 01/2021,
- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 01/2021.

PONTUAÇÃO

- **PLANO DE TRABALHO = DE 0 PONTOS A 10 PONTOS**
- **ENTREVISTA = DE 0 PONTOS A 16 PONTOS**
- **TOTAL= 26 PONTOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

DA CLASSIFICAÇÃO

- Serão classificados apenas os candidatos que atingirem pontuação **acima de 13 pontos**.

CRONOGRAMA

- **13/01/2021**- Entrevista – Cada candidato será notificado via telefone informando o horário da entrevista, que ocorrerá a partir das 09h00min.
- **15/01/2021**: Resultado da classificação na Imprensa Oficial do Município
- **18/01/2021 e 19/01/2021**: Período de Recurso
- **22/01/2021**- Resultado Final da classificação;
- **22/01/2021** - Convocação na Imprensa Oficial do Município.

Obs.: O Mandato dos selecionados aprovados terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período mediante avaliação do desempenho das suas funções.

Capão Bonito, 06 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

ASSINATURA: 06/01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE “BEM AVENTURANÇA”

OBJETO: Realizar o pagamento de oficina de música para criança e adolescentes de 07 a 15 anos.

PRAZO: A contar de 10/01/2021 a 10/06/2021

ASSINATURA: 06/01/2021
